

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Venho por meio deste, solicitar que seja celebrada parceria através de Termo de Colaboração com dispensa de edital de chamamento público as entidades **Lar São Vicente e Serviço de Obras Sociais**, nos termos do art. 40 do Decreto 304/2016, para dar continuidade aos serviços socioassistenciais prestados à Idosos, de forma a cumprir com a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, pelos motivos a seguir descritos:

- Considerando que o artigo 30, VI da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 40, IV do Decreto Municipal 304/2016, autorizam a dispensa do chamamento público para atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor, no caso pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
- Considerando ainda que a Resolução nº 21/2016 do CNAS, dispõe que poderá ser dispensado o chamamento público quando a descontinuidade da oferta do serviço ou atividade, pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário, e determina ainda a necessidade da OSC estar inscrita no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Assim entende-se que a presente parceria se enquadra na situação de:

· Dispensa de chamamento público por se tratar de atividades vinculadas aos serviços da Assistência Social tipificados pela NOB-SUAS, e tendo em vista que ambas são entidades devidamente constituídas e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social – CNEAS. Além de que as atividades da presente parceria já foram objetos de convênios anteriores, cuja descontinuidade da oferta poderá causar danos à integridade dos usuários. A referida entidade está mantendo a oferta dos serviços/atividades com recursos próprios desde janeiro, porém, caso não seja efetivada a presente parceria, não terá condições financeiras de continuar com a oferta.

Por todo o exposto, uma vez justificada a dispensa de chamamento público, solicito autorização para dar prosseguimento à celebração da parceria através de Termo de Colaboração, com a **Lar São Vicente e Serviço de Obras Sociais**, com o objetivo de dar continuidade aos serviços socioassistenciais prestados a Idosos.

Sem mais para o momento, registro protestos de elevada estima e consideração e coloco-me à disposição para melhores esclarecimentos.

Caliméria Gonçalves Souto e Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social